

**O Gestor do Conselho Administrativo PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - 1ª INSTÂNCIA**

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2017

vo Fiscal, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR as decisões proferidas nos processos abaixo relacionados, uma vez que os interessados não foram encontrados nos endereços constantes dos autos, as quais tiveram resumidamente o seguinte teor:

"Julgo PROCEDENTES as notificações fiscais, declarando REVEIS às empresas notificadas, por inobservância aos dispositivos da legislação municipal ali descritos, tendo em vista a não liquidação dos débitos cobrados naquelas peças fiscais, o não cumprimento dos prazos fixados para apresentação de defesa e a não apresentação de prova de interposição de recurso judicial contra lançamentos.

DETERMINO o recolhimento dos tributos e das multas constantes dos autos de infração e notificações fiscais abaixo discriminados e demais cominações legais aplicáveis aos casos, tudo de acordo com a legislação municipal em vigor.

DETERMINO, ainda, que sejam os débitos encaminhados para inscrição na DÍVIDA ATIVA e que sejam extraídas as competentes Certidões para COBRANÇA JUDICIAL.

NÚMERO PROCESO	NOME DO CONTRIBUINTE	Nº CNPJ/CPF	NÚMERO CMC	NÚMERO JULGAMENTO	VALOR TOTAL A RECOLHER (R\$)	MULTA A SER APLICADA	DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS	DISPOSITIVOS LEGAIS DAS PENALIDADES APLICADAS
07.04599.1.51	CONSTRUTORA POTENCIA L LTDA	06.945.546/0001-00	355.269-1	3.16.00175-9	1.630,89	-	Art. 127, I da Lei 15.563/91, combinado com os artigos 3 e 6 do Decreto 20.298/04.	Art. 134, XI, da Lei 15.563/91, com redação da Lei 17.337/07, corrigido conforme a Lei 16.607 de 06 de dezembro de 2000.
07.78663.9.15	AUGUSTO REYNALDO ARQUITETURA E DESENHO LTDA	40.849.473/0001-92	217.001-9	3.16.00177-5	84.683,82	19.496,50	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI da Lei 15.563/91.
07.06467.5.51	TNS TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA	04.813.506/0003-32	527.353-6	3.16.00176-3	88.066,75	21.806,13	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91.
07.06501.9.51	GIRO JATO LTDA ME	09.120.206/0001-19	381.209-0	3.16.00179-1	71.361,84	16.791,29	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91.
07.23990.6.16	V.A.X. TRANSPORTES LTDA - EPP	14.006.706/0001-75	505.234-3	3.16.00181-3	65.388,25	20.630,88	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91, combinado com o § 4º todos da Lei 15.563/91, com redação ad Lei 17.532/09
07.79307.1.15	CARROCEIRIAS PARAIBANA EIRELI - EPP	02.988.773/0001-53	292.096-7	3.16.00182-1	84.178,83	20.866,68	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI da Lei 15.563/91.
07.24031.2.16	CONSULTORIA TÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA ME	15.729.673/0001-54	472.111-0	3.16.00183-0	130.143,83	30.213,31	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91 combinado com o § 4º todos da Lei 15.563/91, com redação ad Lei 17.532/09
07.06470.6.51	ANDRÉ MENDES OLIVEIRA	15.361.426/0001-48	504.187-2	3.16.00185-6	121.366,44	28.949,66	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91.
07.78781.1.15	MARKERTING LTDA	03.770.896/0001-86	306.834-0	3.16.00186-4	164.092,12	38.444,53	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91.
07.78542.7.15	MONAÇO ENGENHARIA LTDA ME	10.870.191/0001-04	407.457-2	3.16.00187-2	157.225,03	36.496,01	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91.
85574.15	ESMAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	16.892.047/0001-01	476.525-7	3.16.00188-0	142.809,34	33.934,24	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91.
95609.15	CG CONSULTORIA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA	18.677.303/0001-09	498.518-4	3.16.00189-5	207.106,16	48.788,57	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91.
95762.15	FAMA MODAS LTDA ME	11.945.201/0001-88	477.311-0	3.16.00190-2	326.923,32	75.312,70	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91.
95220.15	LEVI DA SILVA BARROS - ME	15.060.330/0001-40	504.288-7	3.16.000191-0	334.887,27	79.038,61	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91.
95874.15	SÃO PAULO CONSIG LTDA	14.265.562/0001-36	454.011-5	3.16.00192-9	412.545,85	96.377,44	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91.
95377.15	F.V. ENGENHARIA LTDA - ME	11.312.997/0001-31	415.416-9	3.16.00193-7	197.306,11	46.548,07	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91.
93380.15	SIMPLES ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESA LTDA ME	41.056.672/0001-04	236.563-1	3.16.00194-5	309.355,64	67.715,23	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91.

Recife, 06 de fevereiro de 2017.

JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR
MATRÍCULA: Nº 63.711-6

CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - CAF

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2017, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Processo: Nº 013/2016.

Comissão: CPL/PREGÃO.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2016.

Natureza/Objeto: Serviços de fornecimento de links de acesso dedicado e simétrico à internet.

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de 50 (cinquenta) links de acesso dedicado e simétrico à internet, com velocidade de 10 a 100 Mbps, em caráter fixo ou temporário, disponibilizados por meio de infraestrutura física segura com Serviço Gerenciado em Segurança da Informação (SNOC), para instalação em qualquer lugar da cidade do Recife, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital

Valor Global Estimado Registrado: R\$ 480.891,00 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e um reais).

Fornecedor: SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ: Nº 03.423.730/0001-93

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2017.

Signatários: EMPREL: Sr. Eugênio José Batista Antunes- Diretor Presidente, Sr. Rogério Aguiar Coelho Teixeira Diretor Infraestrutura de Informática. SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Sr. Ricardo Leite Bezerra - Diretor Geral (*)

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 002/2017, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Processo: Nº 009/2016.

Comissão: CPL/PREGÃO.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2016.

Natureza/Objeto: Serviços de instalação e certificação de infraestrutura de rede lógica.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução, sob demanda, de serviços de instalação e certificação de infraestrutura de rede lógica, através de cabeamento estruturado (voz/dados/imagem) e instalação de rede elétrica estabilizada, com fornecimento de material à EMPREL e à SESAU, para o período de até 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Prazo de Vigência: De até 12 (doze) meses.

Valor Global Estimado Registrado: R\$ 9.777.998,50 (nove milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: nº 40.873.234/0001-68

Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2017. Signatários: EMPREL: Sr. Eugênio José Batista Antunes- Diretor Presidente Sr. Rogério Aguiar Coelho Teixeira - Diretor de Infraestrutura ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Sr. Antônio Vilar Brasileiro - Sócio Gerente (**)

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Processo nº: 001/2013

Comissão: CPL/Pregão

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2013.

Objeto/Natureza: Serviços de impressão e locação de equipamentos.

Objeto/Descrição: Prorrogação de 12 (doze) meses da vigência do Contrato AJU nº 001/2013, com termo inicial em 01/03/2017 e final em 28/02/2018 e reajuste contratual.

Contrato: nº 001/2013 - AJU.

Contratado: DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 41.057.324/0001-43

Valor Acrescido: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais). Acréscimo quantitativo do objeto = 2º Termo Aditivo

Valor Acrescido = R\$ 7.026,96 (sete mil, vinte e seis reais e noventa e seis centavos) - acréscimo no quantitativo do objeto e Reajuste Contratual - 3º Termo Aditivo

Valor Acrescido: R\$ 5.651,52 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Reajuste Contratual - Quarto Termo Aditivo

Valor Acrescido: - R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais) = Reajuste Contratual - 5º Termo Aditivo

Valor Acrescido Acumulado: R\$ 20.613,48 (vinte mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos)

Termo Aditivo; nº 6º (sexto)

Prazo Inicial: de 12 (doze) meses.

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses - 1º Termo Aditivo

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses - 3º Termo Aditivo

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses - 4º Termo Aditivo

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses - 6º Termo Aditivo

Prazos acrescidos acumulados: 48 (quarenta e oito).

Recife, 04 de fevereiro de 2017.

Eugênio José Batista Antunes - Diretor Presidente

Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Membro Pregão (*) (***)

Controladoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o inciso III, parágrafo único, artigo 115 da Lei nº 14.512, de 17 de fevereiro de 1983.

R E S O L V E:

Dispensar da função de Ordenador de Despesa o servidor **Felipe Pessoa Alencar Mendes, CPF 05165448452, Matrícula: 86.705-7**, residente na Rua Vitoriano Palhares, 194, Torre, Recife-PE, email felipe.pessoa@recife.pe.gov.br, vínculo empregatício de servidor efetivo; e designá-lo para a função de Liquidante, por delegação do titular desta Controladoria Geral do Município, conforme Lei nº 17.975 de 10 de janeiro de 2014.

Portaria CGM nº 002 de 07 de fevereiro de 2017.

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 8º da Lei 17.867/2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,

RESOLVE:

I - Designar **FELIPE PESSOA ALENCAR MENDES, matrícula nº 8.6705-7, CPF nº 051.654.484-52**, para exercer a função de Autoridade Administrativa no âmbito desta Controladoria Geral do Município em substituição a **VALESCA VASCONCELOS ROMÃO, CPF nº 010.500.434-05;**

II - Designar **JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA, matrícula nº 105.955-6, CPF nº 014.340.074-64**, para exercer a função de Autoridade Classificadora no âmbito desta Controladoria Geral do Município em substituição a **JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF nº 152.289.594-91;**

III - Designar **MARIANA LACERDA FRAGOSO, matrícula nº 106.766-4, CPF nº 037.767.234-32**, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento no âmbito desta Controladoria Geral do Município em substituição a **DÉBORA CRISTÓVÃO GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.958.554-27;**

IV - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação;

V - Revogam-se as disposições em contrário;

Republicado por incorreção.

Rafael Figueiredo Bezerra

Controlador Geral do Município

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

Portaria nº 001/2017 - SEGTES/SESAU, em 23 de janeiro 2017.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 053/15- GAB/SS de 03/09/15, resolve LOTAR os servidores abaixo discriminados.

Cristiane Maria Tavares de Lima, Auxiliar de Laboratório 30h, matrícula nº 106.703-6, CPF nº 058.327.674-11, no Laboratório Municipal de Saúde Pública, da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, a contar de 28/11/16.